

FORMULÁRIO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Prevenção e Controlo Integrados da Poluição - PCIP

“Coloque o nome da Instalação”

Versão set. 2024

Direção Regional do Ambiente e Ação Climática

ÍNDICE

PARTE A - INFORMAÇÃO GERAL	6
A1 LICENCIAMENTO	6
A1.1 Motivo do Pedido de Licenciamento	6
A2 IDENTIFICAÇÃO	6
A2.1 Identificação do industrial/operador	6
A2.2 Endereço/Sede social	6
A2.3 Identificação do representante do operador (pessoa de contato)	6
A2.4 Identificação do Estabelecimento/Instalação	7
A3 LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO	7
A3.1 Coordenadas.....	7
A3.2 Confrontações	7
A3.3 Área da Instalação	7
A3.4 Tipo de Localização.....	7
A3.5 Distância do perímetro da instalação.....	7
A3.6 Inclusão ou Proximidade de Áreas com Estatutos Específicos	8
A4 INFORMAÇÕES DE CARÁTER SOCIAL	8
A4.1 Regime de funcionamento normal de Laboração	8
A5 CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS	9
A5.1 Códigos CAE	9
A5.2 Atividades PCIP Desenvolvidas na Instalação.....	9
A5.3 Dados da atividade	9
A5.3.1 Pecuária intensiva.....	9
A5.3.2 Abate/Matadouro.....	10
A5.3.3 Eliminação ou valorização de carcaças e subprodutos animais	10
A5.3.4 Gestão de resíduos	11
A5.3.5 Outras atividades industriais não especificadas nos pontos anteriores.....	11
A6 ANEXOS – INFORMAÇÃO GERAL	13
PARTE B – CONSUMOS	15
B1 COMBUSTÍVEIS	15
B1.1 Parque de armazenamento de combustíveis	15
B1.2 Consumos de combustíveis	15
B1.3 Energia consumida e produzida	15
B1.4 Medidas de racionalização energética implementadas ou justificação fundamentada da sua não implementação.....	15
B2 MATÉRIAS-PRIMAS	16
B2.1 Matérias-primas perigosas	16
B2.2 Consumos de matérias-primas não perigosas.....	16
B3 ÁGUAS DE ABASTECIMENTO	16
B3.1 Origens e consumos de água de abastecimento	16
B3.2 Captações	17
B3.3 Tratamento da água de abastecimento	18
B3.4 Medidas de racionalização dos consumos de água implementadas ou justificação fundamentada da sua não implementação.....	18
B4 ANEXOS - CONSUMOS.....	19
B4.1 Combustíveis/energia	19
B4.2 Matérias-primas e/ou subsidiárias perigosas.....	19
B4.3 Águas de abastecimento	19
PARTE C – EMISSÕES PARA A ATMOSFERA.....	20
C1 FONTES PONTUAIS COM POTÊNCIA TÉRMICA SUPERIOR A 200 KWT	20
C1.1 Identificação e caracterização das fontes fixas de emissão de poluentes para o ar (chaminé)	20
C1.2 Características das monitorizações	21
C2 FONTES PONTUAIS COM POTÊNCIA TÉRMICA INFERIOR A 200 KWT	22
C2.1 Identificação e caracterização das fontes pontuais (< 200 KwT).....	22

C3 FONTES DIFUSAS	23
C3.1 Identificação e caracterização das fontes difusas	23
C4 ODORES	23
C4.1 Identificação e caracterização das fontes de odores.....	23
C5 ANEXOS – EMISSÕES PARA A ATMOSFERA	24
PARTE D – EQUIPAMENTOS	25
D1 EQUIPAMENTOS QUE CONTÊM GASES FLUORADOS	25
D2 EQUIPAMENTOS QUE CONTÊM SUBSTÂNCIAS QUE EMPOBRECEM A CAMADA DO OZONO	25
D3 ANEXOS – EQUIPAMENTOS QUE CONTÊM GASES FLUORADOS OU QUE CONTÊM SUBSTÂNCIAS QUE EMPOBRECEM A CAMADA DO OZONO	25
PARTE E – ÁGUAS RESIDUAIS	26
E1 DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS	26
E.1 Identificação e caracterização dos pontos de descarga de águas residuais	26
E2 TRATAMENTO	27
E.2 Linhas de tratamento das águas residuais.....	27
E3 CARACTERIZAÇÃO	28
E.3 Caracterização das águas residuais.....	28
E4 REUTILIZAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS TRATADAS	28
E.4 Reutilização de águas residuais	28
E5 ANEXOS – ÁGUAS RESIDUAIS	29
E.5 Dados gerais.....	29
E.6 Descarga para águas de superfície	29
E.7 Descarga para solos/águas subterrâneas	29
E.8 Descarga para sistemas coletivos	30
PARTE F – RESÍDUOS PRODUZIDOS	31
F1 IDENTIFICAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO GERADORAS DE RESÍDUOS	31
F1.1 Identificação dos resíduos produzidos na instalação.....	31
F1.2 Características dos locais de armazenamento temporário e condições de acondicionamento	31
F2 PRODUÇÃO DE LAMAS DE DEPURAÇÃO	31
F2.1 Produtor de lamas de depuração	31
F3 ANEXOS - RESÍDUOS	32
PARTE G – RUÍDO	33
G1 EQUIPAMENTOS GERADORES DE RUÍDO E VIBRAÇÕES	33
G1.1 Identificação das etapas de processo / equipamentos geradores de ruído e vibrações	33
G1.2 Caracterização qualitativa do ruído gerado	33
G2 ANEXOS - RUÍDO	34
PARTE H – GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS	35
H1 EFLUENTES PECUÁRIOS E SUBPRODUTOS ANIMAIS	35
H1.1 Identificação dos efluentes pecuários (ep) e subprodutos animais (spa) gerados	35
H1.2 Características dos locais de armazenamento temporário e condições de acondicionamento	35
H2 ANEXOS - EFLUENTES PECUÁRIOS E SUBPRODUTOS ANIMAIS	36
PARTE I – OUTROS REGIMES	37
I1 COMÉRCIO EUROPEU DE LICENÇAS DE EMISSÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA - CELE	37
I2 PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES QUE ENVOLVAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS (PAG)	37
I3 GESTÃO DE RESÍDUOS	38
I4 ANEXOS – OUTROS REGIMES	38
PARTE J – OUTROS ANEXOS	39
J1 MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS	39
J2 RELATÓRIO DE BASE	39
J3 CESSAÇÃO DA ATIVIDADE	39
J4 GARANTIA FINANCEIRA	39
J5 RESUMO NÃO TÉCNICO	40

ÍNDICE DE QUADROS

PARTE A - INFORMAÇÃO GERAL	6
Quadro QA1: Condicionalismos caso a instalação esteja inserida em alguma área com estatuto específico (num raio ≤1 km)	8
Quadro QA2: Identificação dos códigos CA das atividades desenvolvidas na instalação	9
Quadro QA3: Identificação das atividades PCIP desenvolvidas	9
Quadro QA4: Instalações de Pecuária Intensiva: Capacidade Instalada.....	9
Quadro QA5: Instalações de Pecuária Intensiva: Principais Produtos Consumidos	10
Quadro QA6: Instalações de Pecuária Intensiva: Produtos ou Gamas de Produtos Finais.....	10
Quadro QA7: Matadouros	10
Quadro QA8: Eliminação ou valorização de carcaças e subprodutos animais.....	10
Quadro QA9: Resíduos admitidos e operações de eliminação ou valorização efetuados na instalação.....	11
Quadro QA10: Descrição das operações de gestão, respetivos produtos finais e resíduos gerados	11
Quadro QA11: Principais Produtos Intermédios Perigosos Fabricados.....	11
Quadro QA11: Principais Produtos Intermédios Perigosos Fabricados (cont.).....	12
Quadro QA12: Principais Produtos Intermédios Não Perigosos Fabricados.....	12
Quadro QA13: Produtos ou Gamas de Produtos Finais Perigosos	12
Quadro QA13: Produtos ou Gamas de Produtos Finais Perigosos (cont.)	12
Quadro QA14: Produtos ou Gamas de Produtos Finais Não Perigosos.....	13
PARTE B – CONSUMOS	15
Quadro QB1: Parques de armazenamento de combustíveis	15
Quadro QB2: Combustíveis ou tipos de energia utilizados	15
Quadro QB3: Tipos de energia ou produtos energéticos gerados	15
Quadro QB4: Locais de armazenamento de matérias-primas perigosas.....	16
Quadro QB5: Matérias-primas ou subsidiárias perigosas consumidas	16
Quadro QB6: Principais matérias primas e/ou subsidiárias não perigosas consumidas*	16
Quadro QB7: Origens e consumos da água utilizada/consumida	16
Quadro QB8: Identificação dos depósitos de armazenamento das águas de consumo.....	17
Quadro QB9: Caracterização dos meios de extração	17
Quadro QB10: Características da obra de captação de águas superficiais	17
Quadro QB11: Características da obra de captação de águas subterrâneas	17
Quadro QB12: Características da obra de captação de água do mar.....	17
Quadro QB13: Regime de exploração da captação.....	18
Quadro QB14: Tratamento das águas utilizadas/consumidas	18
Quadro QB15: Caracterização das águas utilizadas/consumidas sujeitas a tratamento	18
PARTE C – EMISSÕES PARA A ATMOSFERA.....	20
Quadro QC1: Identificação dos pontos de emissão pontuais com potência térmica superior a 200 KWt	20
Quadro QC1: Identificação dos pontos de emissão pontuais com potência térmica superior a 200 KWt (cont.)	20
Quadro QC2: Caracterização das fontes pontuais	20
Quadro QC3: Unidades contribuintes	21
Quadro QC4: Características das emissões por ponto de emissão	21
Quadro QC5: Características das monitorizações	22
Quadro QC6: Tratamento / redução das emissões para a atmosfera por fontes pontuais	22
Quadro QC7: Identificação dos pontos de emissão pontuais com potência térmica inferior a 200 KWt.....	22
Quadro QC8: Identificação dos pontos de emissões difusas	23
Quadro QC9: Identificação das origens dos odores	23
PARTE D – EQUIPAMENTOS.....	25
PARTE E – ÁGUAS RESIDUAIS.....	26
Quadro QE1: Identificação dos pontos e características das descargas de águas residuais	26
Quadro QE2: Descarga de águas residuais para Águas de superfície.....	26
Quadro QE3: Descarga de águas residuais para o Solo / Águas subterrâneas.....	27
Quadro QE4: Descarga de águas residuais para Sistemas coletivos (públicos).....	27
Quadro QE5: Linhas de tratamento das águas residuais	27

Quadro QE6: Caracterização das águas residuais por ponto de descarga.....	28
Quadro QE7: Caracterização das amostragens das águas residuais	28
Quadro QE8: Reutilização ou Recirculação de águas residuais tratadas	28
PARTE F – RESÍDUOS PRODUZIDOS	31
Quadro QF1: Resíduos produzidos na Instalação.....	31
Quadro QF2: Parques/Locais de armazenamento temporário de resíduos	31
Quadro QF3: Características do armazenamento temporário dos resíduos produzidos	31
Quadro QF4: Produtor de lamas de depuração nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/A, de 19 de outubro - aplicação em solos agrícolas.....	31
Quadro QF5: Produtor de lamas de depuração nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/A, de 19 de outubro – Monitorização	32
PARTE G – RUÍDO	33
Quadro QG1: Fontes de Ruído	33
Quadro QG2: Ruído: Incomodidade para o Exterior	33
PARTE H – GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS.....	35
Quadro QH1: Efluentes pecuários e subprodutos animais gerados.....	35
Quadro QH2: Locais de armazenamento temporário dos efluentes pecuários e SPA produzidos	35
Quadro QH3: Características do armazenamento temporário dos efluentes pecuários e SPA produzidos	35
PARTE I – OUTROS REGIMES	37
PARTE J – OUTROS ANEXOS.....	39

INTRODUÇÃO

1. O presente Formulário, previsto no n.º 1 do artigo 58.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, serve de base ao pedido de licenciamento ambiental das atividades económicas que estão abrangidas pelo referido diploma, relativo à **prevenção e controlo integrados da poluição (PCIP)**.
2. São abrangidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, as instalações PCIP que **desenvolvam uma ou mais atividades tipificadas no Anexo III deste diploma**, nomeadamente as atividades que correspondem exatamente a qualquer um dos tipos descritos no referido anexo, quer esta desempenhe o papel da atividade principal da instalação (a que corresponde normalmente o seu código CAE), quer desempenhe uma atividade secundária. Assim, é instalação PCIP a instalação cuja atividade principal é atividade PCIP, bem como aquela que, apesar da atividade principal que desenvolve não ser atividade PCIP, realiza uma ou mais atividades secundárias que o são (por exemplo: uma instalação que tenha como atividade principal uma atividade industrial não PCIP e como atividade secundária, uma atividade PCIP de gestão de resíduos).
3. O pedido de licenciamento ambiental, constituído pelo preenchimento deste Formulário, abrange o **conjunto das atividades desenvolvidas na instalação**, ou seja, as atividades PCIP e quaisquer outras atividades diretamente associadas àquelas (atividades que não atingem os limiares do Anexo III e/ou outras que não constem desse anexo), as quais tenham uma relação técnica com as atividades PCIP exercidas no local e que possam ter efeitos sobre as emissões e a poluição.
4. No âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, o principal objetivo do licenciamento é **garantir a proteção do ambiente, no seu todo**, recorrendo a:
 - Medidas preventivas na fonte e gestão prudente dos recursos naturais;
 - Tecnologias menos poluentes, nomeadamente por recurso às Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) no caso das instalações PCIP;
 - Gestão correta dos resíduos em termos de redução, tratamento e eliminação;
 - Abordagem integrada do controlo da poluição das emissões para o ar, a água e o solo, de modo a prevenir e/ou a evitar a transferência de poluição entre os diferentes meios físicos com vista à proteção do ambiente no seu todo;
 - Mecanismos mais eficazes de controlo da poluição.

Assim, o operador deve assegurar e demonstrar no preenchimento deste formulário que a exploração da sua instalação satisfaz o objetivo anteriormente referido.

PARTE A - INFORMAÇÃO GERAL

Indique o ano de referência dos dados utilizados no preenchimento do presente formulário

A1 LICENCIAMENTO

A1.1 MOTIVO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO

O presente documento refere-se a (assinale a opção correta):

- a) Instalação nova
- b) Alteração substancial N.º da licença ambiental anterior: _____
Data de validade da licença ambiental: _____
- c) Renovação da Licença Ambiental sem alterações..... N.º da licença ambiental anterior: _____
Data de validade da licença ambiental: _____
- d) Renovação da Licença Ambiental com alterações..... N.º da licença ambiental anterior: _____
Data de validade da licença ambiental: _____

A2 IDENTIFICAÇÃO

A2.1 IDENTIFICAÇÃO DO INDUSTRIAL/OPERADOR

- a) Nome/Denominação Social:
- b) Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) ou Fiscal (NIF):

A2.2 ENDEREÇO/SEDE SOCIAL

- a) Morada:
- b) Código Postal: c) Localidade:
- d) Concelho: e) Freguesia:
- f) Telefone:
- g) E-mail:

A2.3 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO OPERADOR (PESSOA DE CONTATO)

- a) Nome:
- b) Endereço:
- c) Código Postal: d) Localidade:
- e) Concelho: f) Freguesia:
- g) Telefone:
- h) E-mail:

A2.4 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO/INSTALAÇÃO

a) Nome da Instalação:			
b) Endereço			
c) Código Postal:		d) Localidade:	
e) Concelho:		f) Freguesia:	
g) Telefone:			
h) E-mail:			

A3 LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

A3.1 COORDENADAS

Indique as coordenadas da instalação em graus decimais (ex. Lat: 37.770916 e Long: -25.596410)

Latitude: Longitude:

A3.2 CONFRONTAÇÕES

Norte:	
Sul:	
Este:	
Oeste:	

A3.3 ÁREA DA INSTALAÇÃO

Área coberta	<input type="text"/>	m ²
Área impermeabilizada (não coberta)*	<input type="text"/>	m ²
Área não impermeabilizada nem coberta	<input type="text"/>	m ²
Área total ⁽¹⁾	<input type="text"/>	m ²

* Parques, estradas, etc.

(1) A área total deverá corresponder à soma das áreas anteriores.

A3.4 TIPO DE LOCALIZAÇÃO

Zona Industrial	<input type="checkbox"/>
Parque Industrial	<input type="checkbox"/>
Zona Urbana Dispersa	<input type="checkbox"/>
Zona Urbana Densa	<input type="checkbox"/>
Zona Rural	<input type="checkbox"/>
Zona Mista (urbana, industrial, rural)	<input type="checkbox"/>

A3.5 DISTÂNCIA DO PERÍMETRO DA INSTALAÇÃO

Áreas residenciais	<input type="text"/>
Escolas	<input type="text"/>
Hospitais	<input type="text"/>
Áreas recreativas	<input type="text"/>
Zonas agrícolas urbanas	<input type="text"/>
Massas de água	<input type="text"/>
<u>Observações:</u>	<input type="text"/>

A3.6 INCLUSÃO OU PROXIMIDADE DE ÁREAS COM ESTATUTOS ESPECÍFICOS

Quadro QA1: Condicionalismos caso a instalação esteja inserida em alguma área com estatuto específico (num raio ≤1 km)

Condicionalismos	Identificação do Condicionalismo (se aplicável)	Incluída	Próxima
		Área Ocupada (ha)	Distância (km)
Reserva Agrícola Regional (RAR) (Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho e a Portaria n.º 25/2013, de 24 de abril)			
Reserva Ecológica Nacional (REN) (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro e a Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro)			
Área Protegida (Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril e o Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A, de 20 de abril)			
Zona com espécies (flora ou fauna) de valor ao abrigo da rede Natura 2000 (Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril)			
Domínio Hídrico/Zonas Vulneráveis (Portaria n.º 1100/2004, de 3 de setembro, Portaria n.º 44/2006, de 22 de junho e Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/A, de 17 de maio)			
Zonas sensíveis (Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/A, de 19 de outubro)			

A4 INFORMAÇÕES DE CARÁTER SOCIAL

A4.1 REGIME DE FUNCIONAMENTO NORMAL DE LABORAÇÃO

Número total de trabalhadores

N.º de turnos diários

N.º de dias de laboração/semana

N.º de dias de laboração/ano ⁽¹⁾

(1) em caso de laboração em todos os dias do ano, utilize o n.º total de dias do ano de referência

Períodos de paragem anual pré-estabelecidos:

Descrição das variações ao regime de funcionamento, no caso de instalações com funcionamento sazonal:

A5 CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS

A5.1 CÓDIGOS CAE

Quadro QA2: Identificação dos códigos CA das atividades desenvolvidas na instalação

Classificação	CAE (Rev. 3) (1)	Descrição	Data de Início (mês/ano)		Capacidade Instalada	
			Em laboração desde	Laboração prevista a partir de	Valor	Unidades
Principal						
Secundária						
Secundária						

(1) Mencione o código (a 5 dígitos) da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE - Rev. 3).

A5.2 ATIVIDADES PCIP DESENVOLVIDAS NA INSTALAÇÃO

Quadro QA3: Identificação das atividades PCIP desenvolvidas

Rubrica PCIP	Descrição	Capacidades			
		Limiar PCIP (1)		Capacidade Instalada e/ou Capacidade de Armazenamento	
		Valor	Unidades	Valor	Unidades (2)

(1) Mencione as unidades e os valores dos limiares PCIP que constam do Anexo III do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro;

(2) As unidades da capacidade instalada devem corresponder com as unidades da coluna limiar PCIP. Caso contrário devem ser expressas, sempre que possível, em ton/ano.

A5.3 DADOS DA ATIVIDADE

Preencha os todos os pontos aplicáveis à instalação, quer as atividades referidas nestas alíneas representem, para a instalação em apreço, uma “atividade-PCIP” ou uma “atividade associada a uma atividade PCIP”.

A5.3.1 Pecuária intensiva

Quadro QA4: Instalações de Pecuária Intensiva: Capacidade Instalada

Código	Tipo (1)	Capacidade Instalada (n.º de Indivíduos) (2)	Observações
A1			
A2			
A3			
A4			

(1) Para Aves: Galinha Poedeira ou Reprodutora; Galo Reprodutor; Frango de Carne; Peru; Pato; Codorniz; etc.;

Para Suínos: Porca Reprodutora; Varrasco; Leitão (4 a 10 semanas); Porco de Engorda (> 10 semanas);

Para Bovinos: Vaca Leiteira; Bovino com menos de 6 meses; Bovino Macho (6 a 12 meses); Bovino Fêmea (6 a 12 meses); Bovino Macho (1 a 2 anos); Bovino Fêmea (1 a 2 anos); B+2: Bovino com mais de 2 anos;

OT: Outro (especifique na coluna Observações).

(2) Calculada de acordo com o disposto da legislação aplicável (ex. para frangos de carne de acordo com o Decreto-Lei n.º 79/2010, de 25 de junho; galinhas poedeiras em bateria de acordo com o Decreto-Lei n.º 72-F/2003, de 14 de abril, etc.).

Quadro QA5: Instalações de Pecuária Intensiva: Principais Produtos Consumidos

Código	Designação (1)	Consumo (t/ano)	Armazenamento (2)			Observações
			Nº silos/ Depósitos	Capacidade (t)	Localização	
M1						
M2						
M3						
M4						

- (1) Ração produzida na exploração; Ração adquirida a terceiros; Desinfetantes; Serraduras; etc.;
- (2) No caso da ração indique o nº de silos e as respetivas capacidades, nos restantes casos indique o nº de recipientes/depósitos e suas capacidades unitárias

Quadro QA6: Instalações de Pecuária Intensiva: Produtos ou Gamas de Produtos Finais

Código	Produtos ou Gamas de Produtos Finais (1)	Quantidade	Unidades (2)	Destino (3)	Observações
F1					
F2					
F3					
F4					

- (1) Para Aves: Galinha Poedeira; Galinha Reprodutora; Galo Reprodutor; Franga Poedeira; Frango de Carne; Peru; Pato; Codorniz; Ovos; Pintos; etc.;
- Para Suínos: Porca Reprodutora; Varrasco; Leitão (4 a 10 semanas); Porco (> 10 semanas); Suíno de refugio;
- Para Bovinos: Vaca Leiteira; Bovino com menos de 1 ano; Bovino (1 a 2 anos); Bovino com mais de 2 anos; Bovino de refugio;etc.
- (2) Exemplos: t/ano; dúzias/ano, unidades/ano;
- (3) VE: Venda em espécie; AB: Abate na Instalação; AT: Abate e Transformação na Instalação.

A5.3.2 Abate/Matadouro

Quadro QA7: Matadouros

Código	Tipo de animal (1)	Quantidade admitida (tonelada de peso vivo/ano)	Capacidade de abate (tonelada de carcaça/ano)	Observações
MN1				
MN2				
MN3				
MN4				

- (1) Para Aves: Frango de Carne; Peru; Pato; Codorniz; etc.;
- Para Suínos: Leitão (4 a 10 semanas); Porco (> 10 semanas); Suíno de refugio;
- Para Bovinos: Bovino com menos de 1 ano; Bovino (1 a 2 anos); Bovino com mais de 2 anos; Bovino de refugio; etc.

A5.3.3 Eliminação ou valorização de carcaças e subprodutos animais

Quadro QA8: Eliminação ou valorização de carcaças e subprodutos animais

Código	Tipo de matéria processada (1)	Quantidade processada (t/ano)	Operação realizada (2)	Produto saído da Operação			Observações
				Tipo (3)	Quantidade (t/ano)	Destino (4)	
MN1							
MN2							
MN3							
MN4							

- (1) Categoria subprodutos animais de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1069/2009;
- (2) EI: eliminação por incineração; VA: valorização; EO: eliminação por outro processo (especifique na coluna Observações);
- (3) FA: farinha; CZ: cinzas; COM: composto; OT: outro (especifique na coluna Observações);
- (4) RA: rações; EA: eliminação por aterro; EI: eliminação por incineração; AA: aplicação agrícola; OT: outro destino (especifique na coluna Observações).

A5.3.4 Gestão de resíduos**Quadro QA9: Resíduos admitidos e operações de eliminação ou valorização efetuados na instalação**

Código	Código LER (1)	Designação (1)	Quantidade admitida (t/ano)	Operação de Gestão (2)	Observações	Capacidade de Processamento (t/ano)
R1						
R2						
R3						
R4						

(1) Mencione o Código e a designação atribuída, constantes da Decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro.

(2) Mencione os códigos das operações constantes dos Anexos I e/ou IV, do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

Preencha as informações seguintes para cada uma das operações de eliminação ou valorização referidas no quadro anterior:

Quadro QA10: Descrição das operações de gestão, respetivos produtos finais e resíduos gerados

Operação de gestão (1)	Descrição	Observações

(1) Refira as operações de gestão indicadas no quadro anterior.

Quadro QA10: Descrição das operações de gestão, respetivos produtos finais e resíduos gerados (cont.)

Operação de gestão	Produtos Finais da Operação (1)		Resíduos gerados na operação (3)		Outras matérias primas ou secundárias utilizadas na operação			Observações
	Designação	Quantidade (t/ano)	Código LER	Quantidade (t/ano)	Designação	Consumo (t/ano)	Capacidade de Armazenamento (t)	

(1) Se aplicável, por exemplo calor, energia elétrica, biogás, composto, vermicomposto, etc.;

(2) Quer sejam destinados a eliminação ou a posterior valorização.

A5.3.5 Outras atividades industriais não especificadas nos pontos anteriores**A) Fabrico de Produtos Intermédios Perigosos:**

(de acordo com Decreto-Lei n.º 98/2010, de 11 de agosto, relativo à classificação, embalagem e rotulagem de substâncias perigosas e Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril, relativo à classificação, embalagem e rotulagem de preparações perigosas e adjuvantes)

Quadro QA11: Principais Produtos Intermédios Perigosos Fabricados

Código	Designação (1)	Capacidade de Armazenamento (t)	Produção anual (t/ano)	Origem (2)	Orgânico/ Inorgânico
IP1					
IP2					
IP3					
IP4					

(1) Indicar a designação sob uma das denominações constantes do Anexo I da Portaria n.º 732-A/96, de 11 de dezembro e alterações constantes do Decreto-Lei n.º 27-A/2006, de 10 de fevereiro, ou se não constar do referido Anexo, sob uma nomenclatura internacionalmente reconhecida e, quando aplicável, indicar o nome comercial, entre parêntesis;

(2) Indique as matérias primas utilizadas para a obtenção de cada produto intermédio

Quadro QA11: Principais Produtos Intermédios Perigosos Fabricados (cont.)

Código	N.º CAS	N.º CE (3)	Categoria de Perigo (4)	Frases-R (3)	Frases-S (3)	Observações
IP1						
IP2						
IP3						
IP4						

(3) De acordo com o Anexo I da Portaria n.º 732-A/96, de 11 de dezembro e alterações constantes do Decreto-Lei n.º 27-A/2006, de 10 de fevereiro;

(4) E: Explosivo; O: Comburente; F: Inflamável; F+ : Extremamente Inflamável; T: Tóxico; T+ : Muito Tóxico; Xn: Nocivo; C: Corrosivo;

Xi: Irritante/Sensibilizante; N: Perigoso para o Ambiente (de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 98/2010, de 11 de agosto).

B) Fabrico de Produtos Intermédios Não Perigosos:**Quadro QA12: Principais Produtos Intermédios Não Perigosos Fabricados**

Código	Designação	Capacidade de Armazenamento (t)	Produção anual (t/ano)	Origem (1)	Observações
IN1					
IN2					
IN3					
IN4					

(1) Indique as matérias primas utilizadas para a obtenção de cada produto intermédio.

C) Fabrico de Produtos, ou Gamas de Produtos Finais Perigosos:

(de acordo com - Decreto-Lei n.º 98/2010, de 11 de agosto, relativo à classificação, embalagem e rotulagem de substâncias perigosas e Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril, relativo à classificação, embalagem e rotulagem de preparações perigosas e adjuvantes)

Quadro QA13: Produtos ou Gamas de Produtos Finais Perigosos

Código	Designação (1)	Capacidade de Armazenamento (t)	Produção anual (t/ano)	Origem (2)	Orgânico/ Inorgânico
PP1					
PP2					
PP3					
PP4					

(1) Indicar a designação sob uma das denominações constantes do Anexo I da Portaria n.º 732-A/96, de 11 de dezembro e alterações constantes do Decreto-Lei n.º 27-A/2006, de 10 de fevereiro, ou se não constar do referido Anexo, sob uma nomenclatura internacionalmente reconhecida e, quando aplicável, indicar o nome comercial, entre parêntesis;

(2) Indique as matérias primas utilizadas para a obtenção de cada produto final;

Quadro QA13: Produtos ou Gamas de Produtos Finais Perigosos (cont.)

Código	N.º CAS	N.º CE (3)	Categoria de Perigo (4)	Frases-R (3)	Frases-S (3)	Observações
PP1						
PP2						
PP3						
PP4						

(3) De acordo com o Anexo I da Portaria n.º 732-A/96, de 11 de dezembro e alterações constantes do Decreto-Lei n.º 27-A/2006, de 10 de fevereiro;

(4) E: Explosivo; O: Comburente; F: Inflamável; F+ : Extremamente Inflamável; T: Tóxico; T+ : Muito Tóxico; Xn: Nocivo; C: Corrosivo;

Xi: Irritante/Sensibilizante; N: Perigoso para o Ambiente (de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 98/2010, de 11 de agosto).

D) Fabrico de Produtos, ou Gamas de Produtos Finais, Não Perigosos:**Quadro QA14: Produtos ou Gamas de Produtos Finais Não Perigosos**

Código	Designação	Capacidade de Armazenamento (t)	Produção anual (t/ano)	Origem (1)	Observações
PN1					
PN2					
PN3					
PN4					

(1) Indique as matérias primas e produtos intermédios utilizados para a obtenção de cada produto final.

A5.3.6 Colocação de produtos embalados no mercado

Coloca embalagens no mercado? Não Sim Se sim, preencha os dados abaixo:

Aderiu ao Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE)?

Não

Justifique:

Sim

Indique o código do contrato prestado com a Sociedade Ponto Verde

A6 ANEXOS – INFORMAÇÃO GERAL

Anexo AN1.1: Descrição das alterações efetuadas (ou por efetuar) na instalação, ou da alteração substancial, conforme aplicável.

Anexo AN1.2: Documentos necessários para verificação da conformidade com os instrumentos de gestão territorial (comprovativo de informação prévia favorável, aprovação de arquitetura, certidão de aprovação da localização, etc.).

Anexo AN1.3: Planta, indicando a localização da instalação e seus limites, abrangendo um raio de 1 km a partir da mesma, com a indicação da zona de proteção e da localização dos edifícios principais, designadamente edifícios de habitação, hospitais, escolas e indústrias.

Anexo AN1.4: Cópia da Planta de ordenamento e da planta de condicionantes do PDM da envolvente do local onde se situa a instalação, devendo ser assinalados os limites da instalação e envolvente, e apresentada a respetiva legenda.

Anexo AN1.5: Planta da instalação abrangendo toda a área afeta à unidade, em escala não inferior a 1:500, indicando a localização das várias áreas e edifícios afetos à instalação, inclusivamente as alterações ocorridas ou previstas (quando aplicável), recorrendo sempre que possível aos códigos estabelecidos nos quadros incluídos no presente formulário.

Anexo AN1.6: Planta devidamente legendada, em escala não inferior a 1:200, indicando a localização de máquinas e equipamentos produtivos; locais de armazenamento de matérias primas, de combustíveis e de produtos

acabados; instalações de produção de frio, entre outros, recorrendo sempre que possível aos códigos estabelecidos nos quadros incluídos no presente formulário.

Anexo AN1.7: Listagem dos edifícios e indicação do seu pé direito.

Anexo AN1.8: Memória descritiva contendo uma descrição detalhada da(s) atividade(s) desenvolvida(s), incluindo:

- listagem e especificação dos processos tecnológicos/operações unitárias envolvidos (breve descrição);
- explicitação do cálculo da(s) capacidade(s) instalada(s);
- diagrama descritivo da(s) atividade(s) desenvolvida(s) na instalação;
- balanço de massas e fluxograma da(s) atividade(s), indicando:
 - entradas de matérias primas, fluxos de matérias primas, produtos intermédios e subsidiários e saídas de produtos, quando aplicável;
 - locais de produção de emissões gasosas e odores, efluentes líquidos, resíduos e ruído.

Anexo AN1.9: No caso do setor avícola e suinícola, inclua:

- Plano de produção da exploração, visado por médico veterinário, com indicação do número da respetiva carteira profissional;
- Plano de Gestão Nutricional (formulação das rações para cada fase de desenvolvimento dos animais).

Anexo AN1.10: Em caso de não adesão ao Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE), incluir a respetiva justificação. Em caso de adesão, incluir a cópia do contrato prestado com a Sociedade Ponto Verde e respetivo certificado.

Anexo AN1.11: Relatório com informação que o operador considere relevante para apoiar a apreciação do licenciamento, mas não solicitada no presente capítulo.

PARTE B – CONSUMOS

B1 COMBUSTÍVEIS

B1.1 PARQUE DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Quadro QB1: Parques de armazenamento de combustíveis

Código	Descrição	Localização (1)	Área/ Capacidade	Bacia de retenção		Observações
				S/N	Volume (m ³)	
PC1						
PC2						
PC3						
PC4						

(1) Indique a numeração do edifício onde é armazenado ou a numeração do edifício mais próximo.

B1.2 CONSUMOS DE COMBUSTÍVEIS

Quadro QB2: Combustíveis ou tipos de energia utilizados

Código	Identificação (1)	Utilização	Capacidade de armazenamento (2)	Bacia de retenção		Consumo anual (3)	Observações
				S/N	Volume (m ³)		
CC1							
CC2							
CC3							
CC4							

(1) GP: Gás Propano; GB: Gás Butano; GL: GPL; FO: Fuelóleo; GS: Gasóleo; BM: Biomassa; BG: Biogás; RE: Resíduos; RF: Resíduos+Fuel; OT : Outro (especifique na coluna Observações incluindo uma descrição sucinta);

(2) Apresentar indicação do número de reservatórios/depósitos/tanques e respetivas capacidades máximas de armazenamento existente ou prevista; Quando se tratarem de novas instalações os valores devem corresponder aos previstos para a capacidade instalada e para o funcionamento normal efetivo ou previsto da instalação;

(3) Indicar o consumo separadamente consoante o destino/utilização.

B1.3 ENERGIA CONSUMIDA E PRODUZIDA

Quadro QB3: Tipos de energia ou produtos energéticos gerados

Código	Origem (1)	Produção anual		Destino/utilização			Observações
		Tipo (2)	Quantidade	Consumo próprio		Venda	
				Descrição	%	%	
EP1							
EP2							
EP3							
EP4							

(1) Preencher com os códigos do quadro anterior;

(2) EE: Energia Elétrica; BG: Biogás; EM: Energia Mecânica; ET: Energia Térmica; CO: Energia Elétrica + Térmica; OT: Outra (especifique na coluna Observações).

B1.4 MEDIDAS DE RACIONALIZAÇÃO ENERGÉTICA IMPLEMENTADAS OU JUSTIFICAÇÃO FUNDAMENTADA DA SUA NÃO IMPLEMENTAÇÃO

B2 MATÉRIAS-PRIMAS

B2.1 MATÉRIAS-PRIMAS PERIGOSAS

Quadro QB4: Locais de armazenamento de matérias-primas perigosas

Código	Descrição	Localização (1)	Área/ Capacidade	Bacia de retenção		Observações
				S/N	Volume (m ³)	
AMP1						
AMP2						
AMP3						
AMP4						

(1) Indique a numeração do edifício onde é armazenado ou a numeração do edifício mais próximo.

Quadro QB5: Matérias-primas ou subsidiárias perigosas consumidas

Código	Identificação (1)	Utilização	Orgânico S/N	Capacidade de armazenamento (2)	Bacia de retenção		Consumo anual (3)	Observações
					S/N	Volume (m ³)		
MP1								
MP2								
MP3								
MP4								

(1) Indicar a designação sob uma nomenclatura internacionalmente reconhecida e, quando aplicável, indicar o nome comercial, entre parêntesis

(2) Apresentar indicação do número de reservatórios/depósitos/tanques e respetivas capacidades máximas de armazenamento existente ou prevista; Quando se tratarem de novas instalações os valores devem corresponder aos previstos para a capacidade instalada e para o funcionamento normal efetivo ou previsto da instalação;

(3) Indicar o consumo separadamente consoante o destino/utilização.

B2.2 CONSUMOS DE MATÉRIAS-PRIMAS NÃO PERIGOSAS

Quadro QB6: Principais matérias primas e/ou subsidiárias não perigosas consumidas*

Código	Designação	Capacidade de Armazenamento (t)	Consumo anual (t/ano)	Observações
MN1				
MN2				
MN3				
MN4				

* deve ser englobado o leite, cereais para produção de rações, etc.

B3 ÁGUAS DE ABASTECIMENTO

B3.1 ORIGENS E CONSUMOS DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO

Quadro QB7: Origens e consumos da água utilizada/consumida

Código	Tipo (1)	Utilização (2)	Consumo (m ³ /ano)	Nº de Título de Utilização	Observações
AC1					
AC2					
AC3					
AC4					

(1) Por exemplo: Furo; Poço; Captação Superficial (ribeiros, lagos, etc.); Captação de Água do Mar; Redes de Terceiros; Rede Pública; etc.;

(2) Por exemplo: Lavagens; Processo Industrial; Doméstica (instalações sanitárias, balneários, refeitório/cantina); Rega; Arrefecimento; etc.

Quadro QB8: Identificação dos depósitos de armazenamento das águas de consumo

Código	Identificação do depósito	Capacidade unitária (litros)	Localização ⁽¹⁾	Observações
AC1				
AC2				
AC3				
AC4				

(1) Indique a numeração do edifício onde é armazenado ou a numeração do edifício mais próximo.

B3.2 CAPTAÇÕES

Quadro QB9: Caracterização dos meios de extração

Código	N.º de Unidades	Equipamento	Potência (Cv)	Caudal (l/s)	Altura Manométrica (m.c.a.)	Contador S/N
AC1						
AC2						
AC3						
AC4						

Quadro QB10: Características da obra de captação de águas superficiais

Código	Descrição da captação de Água Superficial			Observações
	Lagoa	Ribeira	Lagoas artificiais	
AC1				
AC2				
AC3				
AC4				

Quadro QB11: Características da obra de captação de águas subterrâneas

Código	Descrição da Captação de Água Subterrânea			Observações
	Profundidade (m)	Diâmetros (mm)		
		Perfuração	Entubamento	
AC1				
AC2				
AC3				
AC4				

Quadro QB12: Características da obra de captação de água do mar

Código	Descrição da captação de Água do Mar		Observações
	Poço de Maré	Diretamente no mar	
AC1			
AC2			
AC3			
AC4			

Quadro QB13: Regime de exploração da captação

Código	Consumos médios mensais (m³/mês)	Consumo médio mensal para o mês de maior consumo (m³/mês)	Caudal máximo instantâneo (m³/s)	Regime (1)	Observações
AC1					
AC2					
AC3					
AC4					

(1) C: Contínuo; D: Descontínuo; E: Esporádico; OT: Outro (especifique na coluna Observações).

B3.3 TRATAMENTO DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO

Quadro QB14: Tratamento das águas utilizadas/consumidas

Código	Método de tratamento	Matéria-prima/produto utilizado	Observações
AC1			
AC2			
AC3			
AC4			

Quadro QB15: Caracterização das águas utilizadas/consumidas sujeitas a tratamento

Código	Parâmetros	Unidades	Concentração (mg/L)				Metodologia Utilizada	Observações
			Antes de qualquer Tratamento		Após Tratamento			
			Média máxima diária	Média mensal	Média máxima diária	Média mensal		
AC1								
AC2								
AC3								
AC4								

Justificação fundamentada do não tratamento da água e/ou monitorização, conforme aplicável.

B3.4 MEDIDAS DE RACIONALIZAÇÃO DOS CONSUMOS DE ÁGUA IMPLEMENTADAS OU JUSTIFICAÇÃO FUNDAMENTADA DA SUA NÃO IMPLEMENTAÇÃO

B4 ANEXOS - CONSUMOS

B4.1 COMBUSTÍVEIS/ENERGIA

Anexo AN2.1: Localização dos reservatórios/depósitos/tanques em planta devidamente legendada, em escala não inferior a 1:200, recorrendo sempre que possível aos códigos estabelecidos nos quadros incluídos no presente formulário.

B4.2 MATÉRIAS-PRIMAS E/OU SUBSIDIÁRIAS PERIGOSAS

Anexo AN2.2: Localização dos locais de armazenamento de matérias-primas e ou subsidiárias perigosas, em planta devidamente legendada, em escala não inferior a 1:200, recorrendo sempre que possível aos códigos estabelecidos nos quadros incluídos no presente formulário.

Anexo AN2.3: Fichas de dados de segurança para cada matéria-prima e/ou subsidiária perigosa.

Anexo AN2.4: Estudo de Risco, a apresentar quando a instalação não se encontra abrangida pelo regime de Prevenção de Acidentes Graves (PAG) apesar da utilização de substâncias perigosas, contendo:

- A escolha de tecnologias que permitam evitar ou reduzir o uso de aparelhos ou produtos perigosos;
- As condições de armazenagem, movimentação e utilização de produtos inflamáveis, tóxicos ou outros perigosos;
- Os riscos de incêndio e de explosão inerentes aos equipamentos e produtos armazenados, utilizados ou fabricados, nomeadamente os inflamáveis, os tóxicos ou outros perigosos;
- Os dispositivos de segurança utilizados nas máquinas e equipamentos em que existe risco para o ambiente;
- Medidas de segurança e higiene industrial, designadamente quanto ao risco de incêndio e explosão;
- Medidas de prevenção, controlo e redução dos riscos associados à presença das espécies de roedores de acordo com as disposições constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2010/A, de 17 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 98/2012, de 18 de setembro;
- Meios de deteção e alarme das condições anormais de funcionamento susceptíveis de criarem situações de risco;
- Meios de intervenção em caso de acidente;
- Organização da segurança na empresa, incluindo os procedimentos escritos, tendo em vista reduzir os riscos de acidentes e as suas consequências.

B4.3 ÁGUAS DE ABASTECIMENTO

Anexo AN2.5: Implantação da(s) rede(s) de abastecimento de água, à escala adequada, recorrendo sempre que possível aos códigos estabelecidos nos quadros incluídos no presente capítulo.

Anexo AN2.6: Dados relativos à(s) captação(ões) de água, designadamente (conforme aplicável):

- Localização das captações de água em planta à escala adequada, utilizando os códigos atribuídos no presente formulário;
- Documento comprovativo do uso ou posse dos terrenos (caderneta predial ou outros);
- Cópia da declaração ou licença de utilização do domínio hídrico (apenas aplicável aos “estabelecimentos existentes”);
- Cópia do relatório final do furo ou poço.

Anexo AN2.7: Relatório com informação que o operador considere relevante para apoiar a apreciação do licenciamento, mas não solicitada no presente capítulo.

PARTE C – EMISSÕES PARA A ATMOSFERA

C1 FONTES PONTUAIS COM POTÊNCIA TÉRMICA SUPERIOR A 200 KWT

C1.1 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES FIXAS DE EMISSÃO DE POLUENTES PARA O AR (CHAMINÉ)

Quadro QC1: Identificação dos pontos de emissão pontuais com potência térmica superior a 200 KWT

Código	Origem da emissão (1)	Potência térmica (MWh)	Tipo (2)	Nº de Registo (3)	Ano Instalação da Fonte	Observações
FF1						
FF2						
FF3						
FF4						

(1) Unidade ou secção da instalação - Por exemplo: Instalações de combustão; Fabrico (indicar fase do processo); Extrações localizadas encaminhadas para a fonte pontual, etc.;

(2) P: Chaminé Principal; S: Chaminé Secundária;

(3) Atribuído pela entidade licenciadora no âmbito do licenciamento do equipamento sob pressão.

Quadro QC1: Identificação dos pontos de emissão pontuais com potência térmica superior a 200 KWT (cont.)

Código	Caudal Médio Diário (Nm ³)	Funcionamento			Observações
		Regime (4)	(horas/ano)	(dias/ano)	
FF1					
FF2					
FF3					
FF4					

(4) C: em contínuo; E: esporádico

Quadro QC2: Caracterização das fontes pontuais

Código	Altura acima do nível do solo (m)	Seção de saída		Seção de amostragem			Observações
		Área (m ²)	Forma (1)	Existência de pontos de amostragem (2)	Existência de orifícios normalizados	Localização em altura (m)	
FF1							
FF2							
FF3							
FF4							

(1) CR: Circular, RT: Rectangular, OT: Outra (especifique na coluna Observações);

(2) Em caso afirmativo indicar o número de tomas de amostragem existentes.

Quadro QC2: Caracterização das fontes pontuais (cont.)

Código	Caudal volúmico (m ³ N/h)	Velocidade de saída dos gases (m/s)	Temperatura de saída dos gases (°C)	Observações
FF1				
FF2				
FF3				
FF4				

Quadro QC3: Unidades contribuintes

Código	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Caudal horário (Nm ³ /h)	Rendimento		Combustível (caso aplicável)			Observações
			Produção de vapor/Água (kg/h)	Potência térmica/consumo térmico (MWth)	Tipo ⁽¹⁾	Consumo máximo (kg/h)	Teor de enxofre (%)	
FF1								
FF2								
FF3								
FF4								

(1) GP: Gás Propano; GB: Gás Butano; GL: GPL; FO: Fuelóleo; GS: Gasóleo; BM: Biomassa; RE: Resíduos; RF: Resíduos+Fuel; PL: Pellets; OT : Outro (especifique na coluna Observações).

C1.2 CARACTERÍSTICAS DAS MONITORIZAÇÕES

Quadro QC4: Características das emissões por ponto de emissão

Código	Temperatura (°C)	Pressão (hPa)	Teor em O ₂ (%)	Teor de vapor de água (%)	Observações
FF1					
FF2					
FF3					
FF4					

(utilize valores médios das duas ultimas campanhas de monitorização efetuadas)

Quadro QC4 : Características das emissões por ponto de emissão (cont.)

Código	Parâmetros ⁽¹⁾	Concentração (mg/Nm ³) ⁽²⁾		Metodologia Utilizada ⁽³⁾	Caudal mássico (kg/h)	VLE (mg/Nm ³)	VEA (mg/Nm ³)	Observações
		Valor médio exposto nas condições reais	Valor médio corrigido pelo teor de O ₂ de referência					
FF1								
FF2								
FF3								
FF4								

(1) Inclua por ponto de emissão/fonte, todos os parâmetros monitorizáveis na fonte em causa, independentemente da frequência de monitorização.

(2) Inclua os dados da média das últimas duas monitorizações efetuadas e indique-as na coluna das observações (ex. 2ª monitorização de 2010 e 1ª monitorização de 2011);

(3) Indicar se os valores referidos foram obtidos por: medições que utilizam métodos normalizados ou aceites (ME); cálculos que utilizam métodos de estimativa nomeadamente balanços mássicos e/ou factores de emissão nacional ou internacionalmente aceites, representativos dos sectores industriais (CA); estimativas não normalizadas que recorrem às hipóteses mais credíveis ou às opiniões de peritos (ES). Mencionar o Valor Limite de Emissão (VLE) estabelecido na legislação geral ou específica para o sector em causa; se o valor for exposto noutra unidade, especifique-a na Coluna Observações;

(4) VEA - Valor de Emissão Associado às MTD aplicáveis ao sector constantes do BREF sectorial em causa – incluir valor ou intervalo de valores; Se o valor for exposto noutra unidade, especifique-a na Coluna Observações.

Quadro QC5: Características das monitorizações

Código	Parâmetros	Localização da amostragem		Método		Frequência	Intervalos de amostragem	Observações
		Local (1)	Distância (m) (2)	Amostragem (3)	Análítico (4)			
FF1								
FF2								
FF3								
FF4								

- (1) CH: Chaminé, indicando a altura em metros na coluna seguinte; CT: Conduta, indicando a distância ao ponto de perturbação do escoamento mais próximo, na coluna seguinte; OT: Outra (especifique na coluna Observações), indicando na coluna seguinte a distância.
- (2) Distância a que se localiza o ponto de amostragem do ponto mais próximo da perturbação do escoamento (expressa em metros).
- (3) Indique o método de amostragem adotado ou a adotar (ex. amostra composta, pontual, medição contínua, etc.).
- (4) Indique o método laboratorial para a determinação da concentração do parâmetro em causa.

Quadro QC6: Tratamento / redução das emissões para a atmosfera por fontes pontuais

Código	Parâmetros	Método de Tratamento/Redução	Eficiência (%)	Observações
FF1				
FF2				
FF3				
FF4				

Justificação fundamentada da não existência de tratamento das emissões para a atmosfera, se aplicável.

C2 FONTES PONTUAIS COM POTÊNCIA TÉRMICA INFERIOR A 200 KWt

C2.1 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES PONTUAIS (< 200 KWt)

Quadro QC7: Identificação dos pontos de emissão pontuais com potência térmica inferior a 200 KWt

Código	Origem da Emissão (1)	Tipo (2)	Regime de Funcionamento (3)	Potência térmica (kWt)	Nº de registo/ Identificação (4)	Combustível utilizado (5)	Observações
FP1							
FP2							
FP3							
FP4							

- (1) Por exemplo: Gerador de emergência; Bomba de combate a incêndio; Sistema de ar comprimido; Aquecedores; Gerador de ar quente; Caldeira de aquecimento; etc.;
- (2) P: Chaminé Principal; S: Chaminé Secundária; Z: Sem chaminé;
- (3) C: emissão contínua; E: emissão esporádica (indicar periodicidade na coluna Observações, p.e. 2 horas/dia; 1 hora, 2 vezes por semana).
- (4) Número de registo atribuído pela entidade licenciadora no âmbito do licenciamento do equipamento sobre pressão;
- (5) EE: Energia Elétrica; GP: Gás Propano; GB: Gás Butano; GL: GPL; FO: Fuelóleo; GS: Gasóleo; BM: Biomassa; RE: Resíduos; RF: Resíduos+Fuel; OT: Outro (especifique na coluna Observações).

C3 FONTES DIFUSAS

C3.1 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES DIFUSAS

Quadro QC8: Identificação dos pontos de emissões difusas

Código	Origem Emissão (1)	Regime de emissão (2)	Monitorização			Observações
			Parâmetros	Concentração (mg/Nm ³)	Metodologia Utilizada	
ED1						
ED2						
ED3						
ED4						

(1) Por exemplo: fugas em flanges e isolamentos de válvulas ou bombas; ventilação de depósitos; emissões de locais de armazenagem fechados ou abertos; operações de carga e descarga; operações de limpeza; emissões de instalações de tratamento de águas residuais industriais, fumos de soldadura, ETARES não cobertas; etc.;

(2) C: emissão contínua; E: emissão esporádica (indicar periodicidade na coluna Observações, p.e. 2 horas/dia; 1 hora, 2 vezes por semana); P: emissão potencial (indicar causa na coluna Observações: fugas, esvaziamento de reservatórios, etc.).

Medidas de redução/tratamento de emissões de fontes difusas ou justificação fundamentada da sua não implementação, se aplicável.

C4 ODORES

C4.1 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES DE ODORES

Quadro QC9: Identificação das origens dos odores

Código	Origem Emissão	Sistema de tratamento	Monitorização			Observações
			Parâmetros	Concentração (mg/Nm ³)	Metodologia Utilizada	
OD1						
OD2						
OD3						
OD4						

Medidas de redução/tratamento de odores ou justificação fundamentada da sua não implementação, se aplicável.

C5 ANEXOS – EMISSÕES PARA A ATMOSFERA

Anexo AN3.1: Localização das fontes pontuais (incluindo as > 200 KWt e as <200 KWt), em planta à escala adequada, recorrendo sempre que possível aos códigos estabelecidos nos quadros incluídos no presente capítulo.

Anexo AN3.2: Desenho técnico da chaminé (ou em alternativa, indicação dos pés-direitos, alturas e volumetrias) e os cálculos que demonstrem a adequabilidade das alturas das chaminés face à legislação em vigor, ou parecer de conformidade da altura, emitido para o projeto em licenciamento.

Anexo AN3.3: Comprovativo do número de registo atribuído pela entidade licenciadora no âmbito do licenciamento do equipamento.

Anexo AN3.4: Metodologia utilizada e respetiva justificação quando os valores de emissão resultam de métodos de cálculo (CA) ou estimativas (ES), e respetivos relatórios de monitorização quando resultem de método de medição (ME), ou justificação fundamentada da não monitorização das emissões, conforme aplicável.

Anexo AN3.5: Descrição das razões pelas quais as características das emissões não estão de acordo com as MTD ou com os objetivos da qualidade ambiental e programa de melhoria contínua das emissões para a atmosfera.

Anexo AN3.6: Localização das fontes difusas e fontes de odores, em planta à escala adequada, recorrendo sempre que possível aos códigos estabelecidos nos quadros incluídos no presente capítulo.

Anexo AN3.7: Relatório com informação que o operador considere relevante para apoiar a apreciação do licenciamento, mas não solicitada no presente capítulo.

PARTE D – EQUIPAMENTOS

D1 EQUIPAMENTOS QUE CONTÊM GASES FLUORADOS

Possui equipamentos que contêm gases fluorados? Sim
Não

D2 EQUIPAMENTOS QUE CONTÊM SUBSTÂNCIAS QUE EMPOBRECEM A CAMADA DO OZONO

Possui equipamentos que contêm substâncias que empobrecem a camada do ozono? Sim
Não

D3 ANEXOS – EQUIPAMENTOS QUE CONTÊM GASES FLUORADOS OU QUE CONTÊM SUBSTÂNCIAS QUE EMPOBRECEM A CAMADA DO OZONO

Anexo AN4.1: Listagem dos equipamentos que contêm gases fluorados ou que contêm substâncias que empobrecem a camada do ozono existentes na instalação, recorrendo ao ficheiro disponibilizado pela Autoridade Ambiental.

Anexo AN4.2: Localização dos equipamentos, em planta à escala adequada, recorrendo sempre que possível aos códigos estabelecidos no ficheiro disponibilizado pela Autoridade Ambiental.

Anexo AN4.3: Relatório com informação que o operador considere relevante para apoiar a apreciação do licenciamento, mas não solicitada no presente capítulo.

PARTE E – ÁGUAS RESIDUAIS

E1 DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS

E.1 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS PONTOS DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS

Efetua a descarga de águas residuais para:

Solo/Águas subterrâneas	<input type="checkbox"/>
Águas de superfície	<input type="checkbox"/>
Sistemas de drenagem coletivos	<input type="checkbox"/>

Utilize nos quadros os seguintes códigos:

código **ES** para descarga em solo/águas subterrâneas – ex. ES1; ES2; ES3; etc.

código **EH** para descarga em águas de superfície – ex. EH1; EH2; EH3; etc.

código **ED** para descarga em sistemas de drenagem coletivos – ex. ED1; ED2; ED3; etc.

Quadro QE1: Identificação dos pontos e características das descargas de águas residuais

Código do Ponto de descarga (1)	Coordenadas (Graus decimais)*		Tipo de origem (2)	Descrição	Proveniência no caso de domésticas (3)	Observações
	Latitude	Longitude				

(1) Utilize os códigos acima indicados consoante o local de descarga;

(2) DM: Doméstico; PL: Pluvial; IN: Industrial; DI: Doméstico + Industrial; OT: Outro (especifique na coluna Observações);

(3) SA: serviços administrativos; HB: habitações; IS: instalações sanitárias; RE: refeitório; OT: Outro (especifique na coluna Observações);

* exemplo: latitude = 38.675503 e Longitude = -27.213359

Quadro QE1: Identificação dos pontos e características das descargas de águas residuais (cont.)

Código do Ponto de descarga (4)	Regime de descarga				Caudal da descarga			Modo de Determinação do Caudal da Descarga (6)
	Tipo (5)	h/dia	d/mês	semana/ano	Médio diário (m³/d)	Médio anual (m³/ano)	De ponta (m³/s)	

(4) Utilize os códigos do ponto de descarga do Quadro QE1;

(5) C: descarga contínua; D: descarga descontínua; E: descarga esporádica (indicar periodicidade na coluna Observações, p.e. 1 hora, 2 vezes por semana); P: descarga potencial (indicar causa na coluna Observações: derrames acidentais, esvaziamento de reservatórios, etc.);

(6) MC: Medidor de caudal; ES: Estimativa.

Quadro QE2: Descarga de águas residuais para Águas de superfície

Código do Ponto de descarga (1)	Recetor			Caudal do recetor			Observações
	Tipo (2)	Nome	Bacia Hidrográfica	Médio anual (m³/s)	de ponta (m³/s)	de estiagem (m³/s)	

(1) Utilize os códigos do ponto de descarga do Quadro QE1;

(2) MA: Mar; LA: Linha de água; OT: Outro (especifique na coluna Observações).

Quadro QE3: Descarga de águas residuais para o Solo / Águas subterrâneas

Código do Ponto de descarga (1)	Destino da descarga (2)	Nível freático (m)	Caracterização do solo recetor				Observações
			Tipo (3)	Uso (4)	Área (ha) (5)	Titular do terreno (6)	

- (1) Utilize os códigos do ponto de descarga do Quadro QE1;
- (2) RE: Rega; FI: Fertirrigação; IE: Infiltração/Espalhamento; OT: Outro (especifique na coluna Observações);
- (3) NA: andossolos; Li: Litossolos; Hi: Histossolos; OT: Outro (especifique na coluna Observações);
- (4) Solo Cultivado: CH: Cultura Hortícola; CA: Cultura Agrícola Não Hortícola; FL: Floresta de produção; NC: Solo Não Cultivado (zonas naturais); OT: Outro (especifique na coluna Observações);
- (5) Área disponível para a descarga de águas residuais (por ponto de descarga);
- (6) Mencione se a descarga é efetuada para: TP: Terreno Próprio; TT: Terreno de Terceiros; OT: Outro (especifique na coluna Observações).

Quadro QE4: Descarga de águas residuais para Sistemas coletivos (públicos)

Código do Ponto de descarga (1)	Meio de descarga (2)	Destino das descargas em sistemas coletivos				Observações
		Tipo de sistema (3)	Designação do sistema (4)	Entidade detentora do sistema (5)	Entidade transportadora (5)	

- (1) Utilize os códigos do ponto de descarga do Quadro QE1;
- (2) CM: Coletor Municipal seguido de ETAR; CN: Coletor Não seguido de ETAR; CR: Cisterna; CT: Camião-Tanque ET: Entrega a Terceiros; OT: Outro (especifique na coluna Observações);
- (3) MN: ETAR Municipal; MS: ETAR Mista; AE: Ausência de ETAR de Destino; OT: Outro (especifique na coluna Observações);
- (4) Indique o nome do sistema coletivo (ex. ETAR de Angra do Heroísmo);
- (5) Indique o nome da entidade.

E2 TRATAMENTO

E.2 LINHAS DE TRATAMENTO DAS ÁGUAS RESIDUAIS

Quadro QE5: Linhas de tratamento das águas residuais

Código	Origem Águas Residuais (1)	Etapa(s) de tratamento (2)	Observações
LT1			
LT2			
LT3			
LT4			

- (1) Utilize os códigos do ponto de descarga do Quadro QE1;
- (2) Leitos Percoladores; Lamas Ativadas; Fossa Séptica; Fossa Séptica com Instalação Complementar, Tratamento Anaeróbio; Arrefecimento, etc.

E3 CARACTERIZAÇÃO

E.3 CARACTERIZAÇÃO DAS ÁGUAS RESIDUAIS

Quadro QE6: Caracterização das águas residuais por ponto de descarga

Código ponto de descarga (1)	Parâmetros	Unidades	Concentração (histórico de pelo menos 3 anos)				Metodologia Utilizada (3)	VLE (4)	VEA (5)
			Antes de qualquer Tratamento		Após Tratamento				
			Média máxima diária (2)	Média mensal	Média máxima diária	Média mensal			

- (1) Utilize os códigos do ponto de descarga do Quadro QE1;
- (2) Máximo valor médio diário registado para cada parâmetro que a instalação emite num dia de funcionamento. Nos casos em que não são efetuadas medições diárias, colocar a média máxima mensal.
- (3) Indicar se os valores referidos foram obtidos por: medições que utilizam métodos normalizados ou aceites (ME); cálculos que utilizam métodos de estimativa e/ou fatores de emissão nacional ou internacionalmente aceites, representativos dos sectores industriais (CA); estimativas não normalizadas que recorrem às hipóteses mais credíveis ou às opiniões de peritos (ES).
- (4) Indicar o Valor Limite de Emissão - VLE e respetiva unidade estabelecidos na legislação geral ou específica para o sector em causa.
- (5) Indicar o Valor de Emissão Associado - VEA - (ou intervalo de valores) às MTD aplicáveis ao sector, expressando este valor na mesma unidade utilizada para o VLE.

Quadro QE7: Caracterização das amostragens das águas residuais

Código ponto de descarga (1)	Métodos			Frequência	Observações
	Parâmetros	Amostragem (2)	Análítico (3)		

- (1) Utilize os códigos do ponto de descarga do Quadro QE1;
- (2) ex. amostra compósita, pontual, medição contínua, etc.;
- (3) Método laboratorial para a determinação da concentração do parâmetro em causa.

E4 REUTILIZAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS TRATADAS

E.4 REUTILIZAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS

Quadro QE8: Reutilização ou Recirculação de águas residuais tratadas

Código	Proveniência (1)	Água reutilizada/ recirculada (m ³ /ano)	Utilização (2)	Observações
R1				
R2				
R3				
R4				

- (1) Utilize os códigos do ponto de descarga do Quadro QE1;
- (2) LV: Lavagens; PI: Processo Industrial; DM: Doméstica (instalações sanitárias); RG: Rega; AR: Arrefecimento; OT: Outros (especifique na coluna Observações).

Justificação fundamentada de não possuir medidas para redução dos consumos de água através de processos de reutilização ou recirculação de águas residuais, se aplicável.

E5 ANEXOS – ÁGUAS RESIDUAIS

E.5 DADOS GERAIS

Anexo AN5.1: Planta, em escala não inferior a 1:2000, com a implantação da totalidade da(s) rede(s) de drenagem de águas residuais e pluviais no exterior dos edifícios, com a localização dos sistemas de tratamento e identificação dos diferentes órgãos, das caixas de visita para recolha de amostras com controlo analítico, dos pontos de descarga, das bacias de recolha e armazenamento e das áreas de reutilização, recorrendo sempre que possível aos códigos estabelecidos nos quadros incluídos no presente capítulo.

Anexo AN5.2: Caracterização das linhas de tratamento, dimensionamento dos órgãos (incluindo dados de base e critérios de dimensionamento), com indicação das respetivas eficiências e sistemas de monitorização, e respetivos desenhos (plantas e cortes) à escala adequada. Ou justificação fundamentada do não tratamento das águas residuais antes da sua descarga, conforme aplicável.

Anexo AN5.3: Fluxograma de cada uma das linhas de tratamento de águas residuais no qual devem estar identificadas as diversas etapas constituintes da linha de tratamento, os órgãos e equipamentos associados, entradas e saídas de efluentes e reagentes, purgas, “by-pass”, etc...

Anexo AN5.4: Descrição das razões pelas quais as características das descargas não estão de acordo com as MTD ou com os objetivos da qualidade ambiental estabelecidos para o meio recetor. Programa de melhoria contínua das descargas de águas residuais para o meio recetor, onde constem os objetivos a alcançar, as medidas a implementar para atingir os objetivos (adoção de técnicas e/ou a aquisição, alteração, melhoria ou substituição de equipamentos, etc.) e a distribuição temporal para a implementação das medidas.

Anexo AN5.5: Metodologia utilizada e respetiva justificação quando os valores de emissão resultam de métodos de cálculo (CA) ou estimativas (ES), e respetivos relatórios de monitorização quando resultem de método de medição (ME), ou justificação fundamentada da não monitorização das águas residuais descarregadas, conforme aplicável.

Anexo AN5.6: Apresentação das medidas preventivas previstas para a mitigação da contaminação de solos e águas.

Anexo AN5.7: Em caso de descarga de águas pluviais, apresente um estudo hidrológico para determinação do caudal de ponta correspondente ao período de retorno de projeto e indicação de qual a metodologia seguida na sua determinação, bem como a pormenorização das estruturas de descarga e a sua integração na zona de descarga, permitindo a dissipação de energia do escoamento.

E.6 DESCARGA PARA ÁGUAS DE SUPERFÍCIE

Anexo AN5.8: Descrição do(s) ponto(s) de descarga (tipo de obras de implantação, caixa de visita, medidor de caudal, etc.).

E.7 DESCARGA PARA SOLOS/ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Anexo AN5.9: Localização e identificação das águas subterrâneas que possam ser afetadas, bem como localização dos pontos onde estas são captadas (poços, furos, nascentes, minas, etc.) e identificação dos usos a que estas águas se destinam.

Anexo AN5.10: Documento comprovativo do uso ou posse dos terrenos para onde é feita a descarga.

E.8 DESCARGA PARA SISTEMAS COLETIVOS

Anexo AN5.11: Documentos comprovativos da autorização/condições de descarga emitidos pela entidade detentora do sistema coletivo, bem como os documentos comprovativos da autorização para o transporte, se aplicável.

Anexo AN5.12: Relatório com informação que o operador considere relevante para apoiar a apreciação do licenciamento, mas não solicitada no presente capítulo.

PARTE F – RESÍDUOS PRODUZIDOS

F1 IDENTIFICAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO GERADORAS DE RESÍDUOS

F1.1 IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS NA INSTALAÇÃO

Quadro QF1: Resíduos produzidos na Instalação

Código LER (1)	Descrição	Setor ou processo que lhe deu origem	Observações

(1) Mencione o Código da Lista Europeia de Resíduos (LER) e a designação atribuída, constantes na Decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, que altera a Decisão 2000/532/CE, da Comissão, de 3 de maio.

F1.2 CARACTERÍSTICAS DOS LOCAIS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO

Quadro QF2: Parques/Locais de armazenamento temporário de resíduos

Código	Área (m ²)			Vedado (S/N)	Sistema de drenagem			Bacia de retenção	
	Total	Coberta	Impermeabilizada		Aplicável (S/N)	Descrição	Destino	Aplicável (S/N)	Volume (m ³)
PA1									
PA2									
PA3									
PA4									

Quadro QF3: Características do armazenamento temporário dos resíduos produzidos

Código	Código LER - Resíduos Armazenados	Acondicionamento / Recipiente					Observações
		Tipo (1)	Material (2)	Número	Capacidade (3)	Unidade da capacidade	
PA1							
PA2							
PA3							
PA4							

(1) TB: Tambor; BM: Barrica de Madeira; JC: Jerricane; CX: Caixa; SC: Saco; EC: Embalagem Compósita; TQ: Tanque; GR: Granel; EM: Embalagem Metálica Leve; OT: Outro (especifique na coluna Observações); NA: Não Aplicável (justifique na coluna Observações);

(2) AC: Aço; AL: Alumínio; MD: Madeira; MP: Matéria Plástica; VD: Vidro; PC: Porcelana ou Grés; OT: Outro (especifique na coluna Observações). NA: Não Aplicável (justifique na coluna Observações);

(3) Indique o valor da capacidade total de acondicionamento e a unidade.

F2 PRODUÇÃO DE LAMAS DE DEPURAÇÃO

F2.1 PRODUTOR DE LAMAS DE DEPURAÇÃO

Quadro QF4: Produtor de lamas de depuração nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/A, de 19 de outubro - aplicação em solos agrícolas

Quantidade total de lamas produzidas (t/ano)	Lamas entregues para fins agrícolas e outros		Composição	Características	Tratamento	Observações
	Quantidade (t/ano)	Nome do destinatário				

Quadro QF5: Produtor de lamas de depuração nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/A, de 19 de outubro – Monitorização

Parâmetros (1)	Métodos de amostragem	Metodologia de Monitorização (2)	Frequência	Observações

(1) Teor em metais pesados, teor em matéria orgânica, percentagem de sólidos, relação peso/volume, características de perigosidade, etc.;

(2) Refira o método analítico ou outro apropriado utilizado.

F3 ANEXOS - RESÍDUOS

Anexo AN5.1: Plano Interno de Prevenção e Gestão de Resíduos.

Anexo AN5.2: Localização dos parques/zonas de armazenamento de resíduos, em planta à escala adequada, recorrendo sempre que possível aos códigos estabelecidos no quadro incluído no presente capítulo.

Anexo AN5.3: Métodos de monitorização das lamas de depuração e respetivos relatórios de monitorização, ou justificação da não monitorização, conforme aplicável.

Anexo AN5.4: Relatório com informação que o operador considere relevante para apoiar a apreciação do licenciamento, mas não solicitada no presente capítulo.

PARTE G – RUÍDO

G1 EQUIPAMENTOS GERADORES DE RUÍDO E VIBRAÇÕES

G1.1 IDENTIFICAÇÃO DAS ETAPAS DE PROCESSO / EQUIPAMENTOS GERADORES DE RUÍDO E VIBRAÇÕES

Quadro QG1: Fontes de Ruído

Código	Identificação das etapas de processo/ Equipamentos geradores de ruído	Regime de Emissão (1)	Nível de Potência Sonora (db(A))	Observações
FR1				
FR2				
FR3				
FR4				

(1) C: Contínuo; E: Esporádico (indique o período em min/hora, hora/dia, dia/ano, na coluna Observações); P: Potencial (indique a causa na coluna Observações, ex. avarias, etc).

Justificação fundamentada de a instalação não gerar ruído durante o normal funcionamento, se aplicável.

G1.2 CARACTERIZAÇÃO QUALITATIVA DO RUÍDO GERADO

Quadro QG2: Ruído: Incomodidade para o Exterior

Código Alvo	Códigos de fontes relevantes (1)	Alvo (2)	Distância (m) (3)	Indicadores (dB(A))		Diferencial (dB(A)) (4)			Observações
				Lden	Ln	Diurno	Entardecer	Noturno	
AL1									
AL2									
AL3									
AL4									

(1) Utilize os códigos das fontes do Quadro QG1;

(2) HP: Hospital; ES: Escola; HB: Habitações; ZR: Zona Residencial; OT: Outros (especifique na coluna Observações);

(3) Distância ao limite da instalação;

(4) Inclua o valor correspondente à diferença entre Leq do ruído ambiente, incluindo ruído particular e LAeq do ruído residual, em dB(A), nos períodos noturno, entardecer e diurno.

Quadro QG2: Ruído: Incomodidade para o Exterior (cont.)

Código Alvo	Medidas de Redução (5)	Indicadores (dB(A))		Diferencial (dB(A)) (4)			Equipamento	Frequência (6)	Observações
		Lden	Ln	Diurno	Entardecer	Noturno			
AL1									
AL2									
AL3									
AL4									

(4) BA: Barreiras Acústicas; CI: Capotas de Isolamento; SI: Silenciadores; OT: Outros (especifique na coluna Observações).

(5) Inclua o valor correspondente à diferença entre Leq do ruído ambiente, incluindo ruído particular e LAeq do ruído residual, em dB(A), nos períodos noturno, entardecer e diurno.

(6) Mensal, Trimestral, etc.

Justificação fundamentada da não monitorização das emissões do ruído e/ou não existência de incomodidade para o exterior, conforme aplicável.

G2 ANEXOS - RUÍDO

Anexo AN6.1: Localização das fontes de ruído, em planta e à escala adequada, recorrendo sempre que possível aos códigos estabelecidos no quadro incluído no presente capítulo.

Anexo AN6.2: Fotografia aérea com a indicação do limite da instalação, alvos sensíveis ao ruído (hospitais, escolas, casas de repouso, zonas residenciais, etc.).

Anexo AN6.3: Caracterização qualitativa do ruído gerado e, se aplicável nos termos do Regulamento Geral do Ruído, a avaliação quantitativa do ruído exterior e das respetivas medidas de prevenção e controlo, com a identificação das medidas implementadas para redução da incomodidade para o exterior ou justificação para a sua não implementação.

Anexo AN6.4: Relatório com informação que o operador considere relevante para apoiar a apreciação do licenciamento, mas não solicitada no presente capítulo.

PARTE H – GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS

H1 EFLUENTES PECUÁRIOS E SUBPRODUTOS ANIMAIS

H1.1 IDENTIFICAÇÃO DOS EFLUENTES PECUÁRIOS (EP) E SUBPRODUTOS ANIMAIS (SPA) GERADOS

Quadro QH1: Efluentes pecuários e subprodutos animais gerados

Código	Designação (1)	Categoria de SPA (2)	Unidade/ processo que deu origem	Quantidade gerada (ton/ano)	Operação efetuada dentro da instalação (S/N)	Operação efetuada fora da instalação	
						Transportador (3)	Destinatário (3)
EP1							
EP2							
EP3							
EP4							

(1) Águas de lavagem; cadáveres de animais; cascas de ovos/ovos partidos; chorume; estrume; etc.;

(2) SPA1: categoria 1; SPA2: categoria 2 e SPA3: categoria 3;

(3) Incluir o nome e NIPC.

H1.2 CARACTERÍSTICAS DOS LOCAIS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO

Quadro QH2: Locais de armazenamento temporário dos efluentes pecuários e SPA produzidos

Código	Área (m ²)			Vedado (S/N)	Observações
	Total	Coberta	Impermeabilizada		
PA1					
PA2					
PA3					
PA4					

Quadro QH2: Locais de armazenamento temporário dos efluentes pecuários e SPA produzidos (cont.)

Código	Sistema de drenagem			Bacia de retenção		Observações
	Aplicável (S/N)	Descrição	Destino	Aplicável (S/N)	Volume	
PA1						
PA2						
PA3						
PA4						

Quadro QH3: Características do armazenamento temporário dos efluentes pecuários e SPA produzidos

Código	Código do EP/SPA (1)	Quantidade armazenada	Acondicionamento/Recipiente				Observações
			Tipo (2)	Material (3)	Número	Capacidade	
PA1							
PA2							
PA3							
PA4							

(1) Indique o código do EP/SPA conforme Quadro QH1;

(2) Exemplos: Arca congeladora ou frigorífica; Caixa; Embalagem compósita; Embalagem metálica leve; Fossa; Jerricane; Lagoa; Pavilhão/Armazém; Saco; Tambor; Tanque, etc.;

(3) Exemplos: Aço; Alumínio; Matéria plástica, etc.

H2 ANEXOS - EFLUENTES PECUÁRIOS E SUBPRODUTOS ANIMAIS

Anexo AN7.1: Localização dos locais de armazenamento de efluentes pecuários/subprodutos animais, em planta e à escala adequada, recorrendo sempre que possível aos códigos estabelecidos no quadro incluído no presente capítulo.

Anexo AN7.2: Plano de Gestão de Efluentes Pecuários - PGEP.

Anexo AN7.3: Relatório com informação que o operador considere relevante para apoiar a apreciação do licenciamento, mas não solicitada no presente capítulo.

PARTE I – OUTROS REGIMES

I1 COMÉRCIO EUROPEU DE LICENÇAS DE EMISSÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA - CELE

A instalação está abrangida pelo regime CELE?

Sim
 Não

Se sim, preencha os dados abaixo:

A documentação foi entregue na
 Autoridade Ambiental?

Não

Justifique:

Sim

Indique a
 referência e a data
 de entrada:

Já tem TEGEE emitido?

Não

Sim

Indique o número
 e data de
 emissão:

I2 PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES QUE ENVOLVAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS (PAG)

A instalação está abrangida pelo regime PAG?

Sim
 Não

Se sim, preencha os dados abaixo:

A documentação foi entregue na
 Autoridade Ambiental?

Não

Justifique:

Sim

Indique a
 referência e data
 de entrada:

Já tem decisão emitida?

Não

Sim

Indique o
 enquadramento do
 estabelecimento

Indique a
 referência e a data
 de emissão da
 decisão:

13 GESTÃO DE RESÍDUOS

A instalação efetua operações de gestão de resíduos como atividade secundária?

Sim
 Não

Se sim, preencha os dados abaixo:

A documentação foi entregue na Autoridade Ambiental?

Não

Justifique:

Sim

Indique a referência e data de entrada:

Já tem decisão emitida?

Não

Sim

Indique o número do Alvará e data de emissão:

14 ANEXOS – OUTROS REGIMES

Anexo AN9.1: Título de Emissão de Gases com Efeito de Estufa - TEGEE.

Anexo AN9.2: Documento comprovativo da decisão relativa ao regime PAG.

Anexo AN9.3: Alvará de Licença para a Realização de Operações de Gestão de Resíduos.

Anexo AN9.4: Relatório com informação que o operador considere relevante para apoiar a apreciação do licenciamento, mas não solicitada no presente capítulo.

PARTE J – OUTROS ANEXOS

J1 MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

Anexo AN10.1: Listagem das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) implementadas na instalação e/ou a implementar, recorrendo ao ficheiro disponibilizado pela Autoridade Ambiental.

Anexo AN10.2: Listagem de outras técnicas implementadas ou a implementar, não descritas no BREF, incluindo a descrição da técnica, do seu modo de implementação e a quantificação dos valores de emissão atingidos ou a atingir e a mais valia ambiental da sua utilização.

J2 RELATÓRIO DE BASE

Anexo AN10.3: Informação necessária à determinação da necessidade de Relatório de Base, cuja avaliação deverá ser efetuada para a instalação como um todo e seguindo a seguinte abordagem:

- 1) Identificação das substâncias perigosas usadas, produzidas ou libertadas na instalação, de acordo com a classificação do art.º 3.º do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (Regulamento CLP);
- 2) Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto anterior, quais são passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas;
- 3) Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto 2, as que, tendo em consideração as suas características, quantidades presentes e medidas previstas e implementadas para o manuseamento, armazenamento e transporte, ainda são suscetíveis de provocar contaminação do local de onde se encontra a instalação;
- 4) Conclusão sobre a necessidade de apresentação do Relatório de Base completo, atendendo ao resultado dos pontos anteriores.

Aplicam-se, no âmbito do Relatório de Base, as seguintes notas interpretativas da Agência Portuguesa do Ambiente (APA):

- Nota interpretativa n.º 5/2014 – Relatório de Base;
- Nota interpretativa n.º 2/2014.

J3 CESSAÇÃO DA ATIVIDADE

Anexo AN10.4: Apresentação das medidas a adotar aquando da cessação da atividade, de modo a evitar quaisquer riscos de poluição e o local da exploração ser reposto em estado satisfatório, de acordo com o uso previsto.

J4 GARANTIA FINANCEIRA

Anexo AN10.5: Documento comprovativo de constituição de garantia(s) financeira(s) própria(s) e autónoma(s), alternativa(s) ou complementar(es) entre si, que lhes permitam assumir a responsabilidade ambiental inerente à atividade por si desenvolvida, no âmbito do disposto no n.º 1 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais.

J5 RESUMO NÃO TÉCNICO

Anexo AN10.6: Resumo Não Técnico, com vista a facilitar a consulta do público, contendo numa linguagem acessível a descrição da(s) atividade(s) desenvolvida(s) na instalação e os seus efeitos e emissões, refletindo a síntese dos dados e informações mencionados nos vários capítulos do formulário, nomeadamente:

- Identificação do operador e da instalação, atividades e respetiva localização (pode ser incluída planta ou foto aérea);
- Resumo da descrição das emissões para os diversos meios recetores (água, ar e solo);
- Efeitos das emissões no ambiente considerado no seu todo e respetivas medidas de monitorização e minimização;
- Medidas necessárias para prevenir os acidentes e limitar os seus efeitos;
- Medidas de prevenção para que, quando ocorra a desativação da instalação, esta se efetue com o mínimo de custos e riscos.

Este anexo deverá ser apresentado em separado da restante documentação com vista a facilitar a consulta do público.

LISTAGEM DOS ANEXOS

ANEXO 1

PARTE A - INFORMAÇÃO GERAL

N.º Ordem do Doc.	Descrição	
AN1.1	Descrição das alterações efetuadas (ou por efetuar) na instalação, ou da alteração substancial, conforme aplicável.	
AN1.2	Documentos necessários para verificação da conformidade com os instrumentos de gestão territorial (comprovativo de informação prévia favorável, aprovação de arquitetura, certidão de aprovação da localização, etc.).	
AN1.3	Planta, indicando a localização da instalação e seus limites, abrangendo um raio de 1 km a partir da mesma, com a indicação da zona de proteção e da localização dos edifícios principais, designadamente edifícios de habitação, hospitais, escolas e indústrias.	
AN1.4	Cópia da planta de ordenamento e da planta de condicionantes do PDM da envolvente do local onde se situa a instalação, devendo ser assinalados os limites da instalação e envolvente, e apresentada a respetiva legenda.	
AN1.5	Planta da instalação abrangendo toda a área afeta à unidade, em escala não inferior a 1:500, indicando a localização das várias áreas e edifícios afetos à instalação, inclusivamente as alterações ocorridas ou previstas (quando aplicável), recorrendo sempre que possível aos códigos estabelecidos nos quadros incluídos no presente formulário.	
AN1.6	Planta devidamente legendada, em escala não inferior a 1:200, indicando a localização de máquinas e equipamentos produtivos; locais de armazenamento de matérias primas, de combustíveis e de produtos acabados; instalações de produção de frio, entre outros, recorrendo sempre que possível aos códigos estabelecidos nos quadros incluídos no presente formulário	
AN1.7	Listagem dos edifícios e indicação do seu pé direito.	
AN1.8	Memória descritiva contendo uma descrição detalhada da(s) atividade(s) desenvolvida(s).	
AN1.9	Informações a apresentar no caso do setor avícola e suinícola.	
AN1.10	Em caso de não adesão ao Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE), incluir a respetiva justificação. Em caso de adesão incluir a cópia do contrato prestado com a Sociedade Ponto Verde e respetivo certificado.	
AN1.11	Relatório com informação que o operador considere relevante para apoiar a apreciação do licenciamento, mas não solicitada no presente capítulo.	

ANEXO 2**PARTE B - CONSUMOS**

N.º Ordem do Doc.	Descrição	
<i>Combustíveis/Energia</i>		
AN2.1	Localização dos reservatórios/depósitos/tanques em planta devidamente legendada, em escala não inferior a 1:200, recorrendo sempre que possível aos códigos estabelecidos nos quadros incluídos no presente formulário.	
<i>Matérias-primas e/ou subsidiárias perigosas</i>		
AN2.2	Localização dos locais de armazenamento de matérias-primas e ou subsidiárias perigosas, em planta devidamente legendada, em escala não inferior a 1:200, recorrendo sempre que possível aos códigos estabelecidos nos quadros incluídos no presente formulário.	
AN2.3	Fichas de dados de segurança para cada matéria-prima e/ou subsidiária perigosa.	
AN2.4	Estudo de Risco.	
<i>Águas de abastecimento</i>		
AN2.5	Implantação da(s) rede(s) de abastecimento de água, à escala adequada, recorrendo sempre que possível aos códigos estabelecidos nos quadros incluídos no presente capítulo.	
AN2.6	Dados relativos à(s) captação(ões) de água, designadamente (conforme aplicável).	
AN2.7	Relatório com informação que o operador considere relevante para apoiar a apreciação do licenciamento, mas não solicitada no presente capítulo.	

ANEXO 3**PARTE C – EMISSÕES PARA A ATMOSFERA**

N.º Ordem do Doc.	Descrição	
AN3.1	Localização das fontes pontuais (incluindo as >200 KWt e as <200 KWt), em planta à escala adequada, recorrendo sempre que possível aos códigos estabelecidos nos quadros incluídos no presente capítulo.	
AN3.2	Desenho técnico da chaminé (ou em alternativa, indicação dos pés-direitos, alturas e volumetrias) e os cálculos que demonstrem a adequabilidade das alturas das chaminés face à legislação em vigor, ou parecer de conformidade da altura, emitido para o projeto em licenciamento.	
AN3.3	Comprovativo do número de registo atribuído pela entidade licenciadora no âmbito do licenciamento do equipamento.	
AN3.4	Metodologia utilizada e respetiva justificação quando os valores de emissão resultam de métodos de cálculo (CA) ou estimativas (ES), e respetivos relatórios de monitorização quando resultem de método de medição (ME), ou justificação fundamentada da não monitorização das emissões, conforme aplicável.	
AN3.5	Descrição das razões pelas quais as características das emissões não estão de acordo com as MTD ou com os objetivos da qualidade ambiental e programa de melhoria contínua das emissões para a atmosfera.	
AN3.6	Localização das fontes difusas e fontes de odores, em planta à escala adequada, recorrendo sempre que possível aos códigos estabelecidos nos quadros incluídos no presente capítulo	
AN3.7	Relatório com informação que o operador considere relevante para apoiar a apreciação do licenciamento, mas não solicitada no presente capítulo	

ANEXO 4**PARTE D – EQUIPAMENTOS**

N.º Ordem do Doc.	Descrição	
AN4.1	Listagem dos equipamentos que contêm gases fluorados ou que contêm substâncias que empobrecem a camada do ozono existentes na instalação, recorrendo ao ficheiro disponibilizado pela Autoridade Ambiental.	
AN4.2	Localização dos equipamentos, em planta à escala adequada, recorrendo sempre que possível aos códigos estabelecidos no ficheiro disponibilizado pela Autoridade Ambiental.	
AN4.3	Relatório com informação que o operador considere relevante para apoiar a apreciação do licenciamento, mas não solicitada no presente capítulo.	

ANEXO 5**PARTE E – ÁGUAS RESIDUAIS**

N.º Ordem do Doc.	Descrição	
<i>Geral</i>		
AN5.1	Planta, em escala não inferior a 1:2000, com a implantação da totalidade da(s) rede(s) de drenagem de águas residuais no exterior dos edifícios e pluviais, com a localização dos sistemas de tratamento e identificação dos diferentes órgãos, das caixas de visita para recolha de amostras com controlo analítico, das bacias de recolha e armazenamento, das áreas de reutilização e dos pontos de rejeição nos recursos hídricos, recorrendo sempre que possível aos códigos estabelecidos nos quadros incluídos no presente capítulo.	
AN5.2	Caracterização das linhas de tratamento, dimensionamento dos órgãos (incluindo dados de base e critérios de dimensionamento), com indicação das respetivas eficiências e sistemas de monitorização, e respetivos desenhos (plantas e cortes) à escala adequada. Ou justificação fundamentada do não tratamento das águas residuais antes da sua descarga, conforme aplicável.	
AN5.3	Fluxograma de cada uma das linhas de tratamento de águas residuais no qual devem estar identificadas as diversas etapas constituintes da linha de tratamento, os órgãos e equipamentos associados, entradas e saídas de efluentes e reagentes, purgas, “by-pass”, etc.	
AN5.4	Descrição das razões pelas quais as características das descargas não estão de acordo com as MTD ou com os objetivos da qualidade ambiental estabelecidos para o meio recetor. Programa de melhoria contínua das descargas de águas residuais para o meio recetor, onde constem os objetivos a alcançar, as medidas a implementar para atingir os objetivos (adoção de técnicas e/ou a aquisição, alteração, melhoria ou substituição de equipamentos, etc.) e a distribuição temporal para a implementação das medidas.	
AN5.5	Metodologia utilizada e respetiva justificação quando os valores de emissão resultam de métodos de cálculo (CA) ou estimativas (ES), e respetivos relatórios de monitorização quando resultem de método de medição (ME), ou justificação fundamentada da não monitorização das águas residuais descarregadas, conforme aplicável.	
AN5.6	Apresentação das medidas preventivas previstas para a mitigação da contaminação de solos e águas.	
AN5.7	Em caso de descarga de águas pluviais, apresente um estudo hidrológico para determinação do caudal de ponta correspondente ao período de retorno de projeto e indicação de qual a metodologia seguida na sua determinação, bem como a pormenorização das estruturas de descarga e a sua integração na zona de descarga, permitindo a dissipação de energia do escoamento	
<i>Descarga para águas de superfície</i>		
AN5.8	Descrição do(s) ponto(s) de descarga (tipo de obras de implantação, caixa de visita, medidor de caudal, etc.).	
<i>Descarga para solo/águas subterrâneas</i>		
AN5.9	Localização e identificação das águas subterrâneas que possam ser afetadas, bem como localização dos pontos onde estas são captadas (poços, furos, nascentes, minas, etc.) e identificação dos usos a que estas águas se destinam.	
AN5.10	Documento comprovativo do uso ou posse dos terrenos para onde é feita a descarga.	
<i>Descarga para sistemas coletivos</i>		
AN5.11	Documentos comprovativos da autorização/condições de descarga emitidos pela entidade detentora do sistema coletivo, bem como os documentos comprovativos da autorização para o transporte, se aplicável.	
AN5.12	Relatório com informação que o operador considere relevante para apoiar a apreciação do licenciamento, mas não solicitada no presente capítulo.	

ANEXO 6**PARTE F – RESÍDUOS PRODUZIDOS**

N.º Ordem do Doc.	Descrição	
AN6.1	Plano Interno de Prevenção e Gestão de Resíduos.	
AN6.2	Localização dos parques/zonas de armazenamento de resíduos, em planta à escala adequada, recorrendo sempre que possível aos códigos estabelecidos no quadro incluído no presente capítulo.	
AN6.3	Métodos de monitorização das lamas de depuração e seus resultados, ou justificação da não monitorização, conforme aplicável.	
AN6.4	Relatório com informação que o operador considere relevante para apoiar a apreciação do licenciamento, mas não solicitada no presente capítulo.	

ANEXO 7**PARTE G – RUÍDO**

N.º Ordem do Doc.	Descrição	
AN7.1	Localização das fontes de ruído, em planta e à escala adequada, recorrendo sempre que possível aos códigos estabelecidos no quadro incluído no presente capítulo.	
AN7.2	Fotografia aérea com a indicação do limite da instalação, alvos sensíveis ao ruído (hospitais, escolas, casas de repouso, zonas residenciais, etc.).	
AN7.3	Caracterização qualitativa do ruído gerado e, se aplicável nos termos do Regulamento Geral do Ruído, a avaliação quantitativa do ruído exterior e das respetivas medidas de prevenção e controlo, com a identificação das medidas implementadas para redução da incomodidade para o exterior ou justificação para a sua não implementação.	
AN7.6	Relatório com informação que o operador considere relevante para apoiar a apreciação do licenciamento, mas não solicitada no presente capítulo.	

ANEXO 8**PARTE H – GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS**

N.º Ordem do Doc.	Descrição	
AN8.1	Localização dos locais de armazenamento de efluentes pecuários/subprodutos animais, em planta e à escala adequada, recorrendo sempre que possível aos códigos estabelecidos no quadro incluído no presente capítulo.	
AN8.2	Plano de Gestão de Efluentes Pecuários - PGEP.	
AN8.3	Relatório com informação que o operador considere relevante para apoiar a apreciação do licenciamento, mas não solicitada no presente capítulo.	

ANEXO 9**PARTE I – OUTROS REGIMES**

N.º Ordem do Doc.	Descrição	
AN9.1	Título de Emissão de Gases com Efeito de Estufa - TEGEE	
AN9.2	Documento comprovativo da decisão relativa ao regime PAG	
AN9.3	Alvará de Licença para a Realização de Operações de Gestão de Resíduos	
AN9.4	Relatório com informação que o operador considere relevante para apoiar a apreciação do licenciamento, mas não solicitada no presente capítulo.	

ANEXO 10**PARTE J – OUTROS ANEXOS**

N.º Ordem do Doc.	Descrição	
Melhores Técnicas Disponíveis		
AN10.1	Listagem das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) implementadas na instalação e/ou a implementar, recorrendo ao ficheiro disponibilizado pela Autoridade Ambiental.	
AN10.2	Listagem de outras técnicas implementadas ou a implementar, não descritas no BREF, incluindo a descrição da técnica, do seu modo de implementação e a quantificação dos valores de emissão atingidos ou a atingir e a mais valia ambiental da sua utilização.	
Relatório de Base		
AN10.3	Informação necessária à determinação da necessidade de Relatório de Base, cuja avaliação deverá ser efetuada para a instalação como um todo	
Cessaçã o da atividade		
AN10.4	Apresentação das medidas a adotar aquando da cessação da atividade, de modo a evitar quaisquer riscos de poluição e o local da exploração ser repost o em estado satisfatório, de acordo com o uso previsto.	
Garantia financeira		
AN10.5	Documento comprovativo de constituição de garantia(s) financeira(s) própria(s) e autónoma(s), alternativa(s) ou complementar(es) entre si, que lhes permitam assumir a responsabilidade ambiental inerente à atividade por si desenvolvida, no âmbito do disposto no n.º 1 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais.	
Resumo Não Técnico		
AN10.6	Resumo Não Técnico, com vista a facilitar a consulta do público, contendo numa linguagem acessível a descrição da(s) atividade(s) desenvolvida(s) na instalação e os seus efeitos e emissões, refletindo a síntese dos dados e informações mencionados nos vários capítulos do formulário	